



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 302/2021 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 17 de setembro de 2021.

Ao

Excelentíssimo,

Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,

Dr. Andrade Soares da Silva.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências”, diante das justificativas que seguem anexas.

Referido crédito será coberto mediante anulação parcial de dotações orçamentárias.

Respeitosamente, solicitamos a colaboração dos(a) Ilustres Vereadores(a) para apreciação e votação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência Especial, conforme os preceitos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, haja vista, o seu relevante interesse público.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevo com apreço e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
DAIREL:798013
31291

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2021.09.17
08:06:19 -03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2021

DE, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de pagamento dos Terrenos Urbanos para a construção de uma creche municipal, observando a dotação orçamentária criada:

02. PODER EXECUTIVO

12. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

02.12.16.12.365.0004.1118 - aquisições de terrenos urbanos para construção de creche.

4.4.90.61.00 - aquisição de imóveis - recursos própriosR\$150.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III:

02. PODER EXECUTIVO

12. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

02.12.16.12.361.0004.2090 – manutenção de outros programas de educação.

3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civilR\$150.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado proceder as adequações necessárias nas peças de gestões do ano vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 17 de setembro de 2021.

JULIO CESAR
DAIREL:7980133
1291

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2021.09.17 08:06:30
-03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

O Projeto de Lei surge em decorrência da necessidade de adquirir os Terrenos Urbanos para implantação de uma creche que será construída por meio do convênio com a Secretária de Educação Estadual do Estado do Pará - SEDUC.

O convênio prevê que o Município entre com a contrapartida dos Terrenos Urbanos e a SEDUC arcará com a construção do prédio da creche.

Nesta esteira, o Poder Executivo já se encontra em processo de Desapropriação Amigável de uma área que amolda nos parâmetros para construção da creche, conforme documentação em anexo.

Diante destas argumentações, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.

Destarte, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis que a presente proposição seja apreciada e aprovada em Regime de Urgência Especial, nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal.

Dessa forma, damos por justificado e remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei.

Diante dos motivos explanados, reiteramos a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, invocando o reconhecimento por parte dos nobres vereadores.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331

291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2021.09.17 08:06:40
-03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL